

EDITAL 001/2023**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (BDCTI) - FAPEMIG**

O Núcleo de Administração e Políticas Públicas (NAP2) vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) no Departamento de Administração e Contabilidade (DAD) da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições, conforme cronograma (ANEXO A), para o processo seletivo simplificado de bolsista BDCTI – FAPEMIG no âmbito do projeto **“Relações entre Orientação Empreendedora em Programas de Pós-Graduação e (des)emprego de Mestres e Doutores: situando Minas Gerais em um Estudo Nacional - Processo APQ-01502-22”** (em conformidade com Edital Nº 001/2022 - DEMANDA UNIVERSAL), com a finalidade de preencher **01 (uma) bolsa, no período de 12 (doze) meses, março/2023 a fevereiro de 2024**, com possibilidade de prorrogação.

DO OBJETIVO

Art. 1º – Este edital trata do preenchimento de uma bolsa BDCTI com o objetivo de integrar uma pessoa como pesquisadora ao **projeto interinstitucional de abrangência internacional com foco em analisar a relação entre a Orientação Empreendedora (OE) percebida em Programas de Pós-graduação Stricto Sensu (PPGs) e a empregabilidade de mestres/doutores no contexto brasileiro.**

§ único - O NAP2 não se responsabiliza pelas mudanças desse tipo de bolsa oriundas das agências de fomento ou pelo eventual cancelamento da cota pelo Governo de Minas Gerais.

DO PERFIL DA PESSOA CANDIDATA

Art. 2º – Podem se inscrever pessoas candidatas, portadores do título de doutor, obtidos no Brasil ou no exterior, com capacidade comprovada de pesquisa e produção condizente com o perfil de pós-doutorando(a), conforme critérios abaixo descritos:

Critérios Habilitadores

- I. Possuir titulações de Mestrado e de Doutorado;
- II. Não possuir vínculo empregatício formal;
- III. Disponibilidade de residir em Viçosa (MG) durante o período de vigência da bolsa.

Critérios Classificatórios

- I. **Produção bibliográfica** cuja avaliação será realizada com base no modelo Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), com atribuição de pontos aos itens descritos na "Planilha de Pontuação do Currículo Lattes" (ANEXO B). É obrigatório que a pessoa candidata apresente a pontuação de suas atividades na sequência da PLANILHA DE PONTUAÇÃO, com os **documentos comprobatórios NUMERADOS E ORGANIZADOS** de 1.1 até 2.13. Ao final, as notas serão padronizadas entre 0 (zero) e 10 (dez) tomando como referência a maior nota entre os candidatos;
- II. **Autonomia intelectual** - a ser também comprovada por meio do Currículo Lattes e de **Carta de Intenções - documento de livre formato** que consiste na breve apresentação da trajetória profissional da pessoa candidata, marcada pela atuação diversificada e regular em atividades vinculadas à pesquisa, ao ensino e à extensão na área do projeto, **com destaque para a experiência e indicação explícita de conhecimentos na área Pública e em métodos quantitativos**, e que lhe garanta, dentre outras habilidades, a possibilidade de atuação no DAD e/ou no PPGAdm/UFV em nível de docência, na proposição autônoma de Seminários Avançados e/ou oferta de disciplina(s) de Tópicos Especiais. É também esperado que a Carta de Intenções contemple as pretensões da pessoa candidata, mencionando a articulação de seu curriculum vitae com o **projeto indicado no Art. 1º**;
- III. **Conhecimento de língua inglesa** – apresentar comprovante do grau de proficiência em língua inglesa emitido por uma escola de línguas, organização certificadora pertinente (TOEFL, IELTS etc) ou estabelecimento competente. **Este conhecimento poderá ser auferido durante o processo seletivo.**

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – As pessoas candidatas poderão se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- I. brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- II. estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

Art. 4º – Para inscrever-se a pessoa candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Carta de intenções, em língua portuguesa;
- II. Anexo B preenchido conforme Art.2.
- III. Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- IV. Cópia dos diplomas de mestrado e de doutorado (ou declaração de expectativa de doutoramento antes da implementação da bolsa).

Parágrafo único – Os documentos devem ser enviados em formato PDF, em arquivos separados, em mensagem única dirigida ao e-mail (magnus@ufv.br), com assunto: “BOLSA BDCTI – FAPEMIG 2023”.

DA SELEÇÃO

Art. 5º – O processo seletivo será realizado por Comissão de Seleção formada por membros da equipe do projeto.

Art. 6º – O processo seletivo será composto de duas etapas. A primeira etapa consiste na análise prévia da documentação entregue (conforme Artigo 4º deste Edital). A segunda consiste em entrevista com os candidatos selecionados na primeira etapa por meio de videochamada (GoogleMeet) a ser agendada pela Comissão de Seleção. A avaliação final refletirá a equação/articulação dos critérios de avaliação (com base nos documentos e na entrevista) a um conjunto de variáveis apresentadas pelos candidatos à bolsa.

Art. 7º – Os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para entrevista em dia e horário a serem divulgados com antecedência.

§ único - a entrevista tratará sobre os conteúdos apresentados na documentação da candidatura, sendo observados as capacidades da pessoa candidata e de sua **aderência ao tema do projeto indicado no Art. 1º**.

DA BOLSA

Art. 8º – Será disponibilizada uma bolsa BDCTI – nível II no valor R\$ 2.800,00 mensais;

Art. 9º – A bolsa terá vigência de 12 meses, com início em março de 2023 a fevereiro de 2024;

Art. 10 – A pessoa selecionada deverá se dedicar integralmente às atividades previstas no projeto mencionado no Art.1º e se vincular formalmente como pós-doutoranda em Administração Pública na UFV (<https://ppg.ufv.br/pos-doutorado/>) sob supervisão de um professores, membros da equipe do projeto.

Art. 11 – Para implementação da bolsa, a pessoa selecionada deve apresentar os documentos correspondentes de que trata a legislação vigente. Não será implantada a bolsa para a pessoa que não apresentar a documentação necessária ou não cumprir os critérios estabelecidos na Legislação a que se refere a bolsa BDCTI – FAPEMIG.

Art. 12 – É obrigação do bolsista fornecer ao NAP2, no prazo solicitado, qualquer informação ou documentação referente a suas atividades no âmbito do projeto. O bolsista deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas pelo Regulamento FAPEMIG.

Art. 13 – O não cumprimento das obrigações pode acarretar perda da bolsa a qualquer momento.

Art. 14 – A pessoa selecionada não poderá acumular a bolsa BDCTI com qualquer outro tipo de bolsa ou remuneração com vínculo empregatício formal.

Art. 15 – A pessoa bolsista compromete-se a apoiar as atividades do projeto, bem como submeter, no mínimo, um artigo em coautoria com os membros da equipe do projeto, em periódico científico, classificado como A1 ou A2 (Qualis CAPES) com os resultados da pesquisa realizada e mencionando o estágio de pós-doutoramento no PPGAdm/UFV.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 – Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Viçosa (MG), 20 de janeiro de 2023.

Josiel Lopes Valadares / Magnus Luiz Emmendoerfer
Comissão Coordenadora do Projeto - UFV

ANEXO A - CRONOGRAMA

Divulgação do edital	20 de janeiro de 2023
Período de inscrição	21 de janeiro a 12 de fevereiro de 2023
Primeira etapa de seleção	13 e 14 de fevereiro de 2023
Divulgação dos resultados da primeira etapa via e-mail	14 de fevereiro de 2023
Entrevistas da segunda etapa	15 a 16 de fevereiro de 2020
Divulgação do resultado final	17 de novembro de 2022

ANEXO B - Planilha de Pontuação do Currículo Lattes

CANDIDATO (A):		Pontos	Limite*	Total (Pontos x Limite)
1 - PUBLICAÇÕES (QUALIS/CAPEs – 2017-2020) – Serão consideradas as dos últimos 10 anos				
1.1 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A1	<i>pontos/publicação</i>	26,0	SL	
1.2 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A2	<i>pontos/publicação</i>	20,0	SL	
1.3 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A3	<i>pontos/publicação</i>	18,0	SL	
1.4 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A4	<i>pontos/publicação</i>	16,0	SL	
1.5 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B1	<i>pontos/publicação</i>	10,0	SL	
1.6 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B2	<i>pontos/publicação</i>	6,0	SL	
1.7 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B3	<i>Pontos/publicação</i>	3,0	SL	
1.8 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B4, B5, C ou sem classificação na área.	<i>Ponto/publicação</i>	1,0	SL	
1.9 Trabalho científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos internacionais científicos da área realizados fora do Brasil	<i>pontos/publicação</i>	4,0	SL	
1.10 Trabalho científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos nacionais científicos da área realizados pelas sociedades acadêmicas: ANPAD, ENAPEGS/RGS, ANPCONT, ANPOCS, ANPTUR, SBAP e SOBER.	<i>pontos/publicação</i>	3,0	SL	
1.11 Trabalho científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos científicos com ISSN, não especificados no item anterior.	<i>pontos/publicação</i>	2,0	5	
1.12 Resumos com comprovante de apresentação oral em eventos científicos	<i>ponto/publicação</i>	0,5	6	
1.13 Livro escrito em autoria ou coautoria pelo candidato, relacionado a área com ISBN	<i>pontos/publicação</i>	25,0	SL	
1.14 Livro organizado em autoria ou coautoria pelo candidato, relacionado a área com ISBN	<i>pontos/publicação</i>	20,0	SL	
1.15 Capítulo de livro relacionado a área com ISBN	<i>pontos/publicação</i>	10,0	SL	
			Subtotal 1	
	Pontuação do Subtotal 1 x Peso 6 =			
2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.1 Aulas ministradas na graduação e pós-graduação na área	<i>pontos/disciplina no semestre</i>	1,0	20	
2.2 Atuação profissional comprovada em Administração Pública (exceto docência e estágio)	<i>pontos/ano</i>	1,0	10	

2.3 Tutoria/Monitoria/Bolsa de Ensino/Extensão em cursos de graduação ou pós-graduação	<i>pontos/disciplina/ semestre</i>	1,0	5	
2.4 Bolsa de Pesquisa para graduado (Apoio técnico)	<i>pontos/semestre</i>	3,0	4	
2.5 Orientação em iniciação científica ou bolsistas PET.	<i>ponto/orientado/ ano</i>	1,0	10	
2.6 Orientação em trabalhos de conclusão de curso	<i>ponto/orientado</i>	0,5	10	
2.7 Coordenador de projeto de pesquisa/extensão financiado por agência de fomento	<i>pontos/projeto</i>	3,0	5	
2.8 Membro de projeto de pesquisa/extensão financiado por agência de fomento ou organização particular	<i>pontos/projeto</i>	1,0	5	
2.9 Membro de comissão organizadora de evento científico	<i>ponto/evento</i>	1,0	5	
2.10 Participação em banca de trabalho de conclusão de curso	<i>pontos/banca</i>	0,5	10	
2.11 Ministrante de curso de extensão universitária ou capacitações correlacionadas a área com carga horária mínima de 4h	<i>pontos/curso</i>	0,5	4	
2.12 Premiação científica de distinção no ensino superior	<i>pontos/premiação</i>	1,0	2	
2.13 Estágio ou intercâmbio realizado no exterior	<i>pontos/semestre</i>	3,0	SL	
			Subtotal 2	
	Pontuação do Subtotal 2 x Peso 4 =			
TOTAL DA PLANILHA (Somatório de Subtotal 1 e 2)				

Legenda: SL: Sem Limite. * Pontuação por semestre ou ano poderá também ser considerada proporcional (quando for o caso).